



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 030/2022  
Processo n.º: 073 – PL 011/2022  
Assunto: Atendimento prioritário

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei n.º 011/2022, de autoria do Vereador Talis Ferreira, dispõe sobre a prioridade de atendimento em equipamentos públicos de saúde para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Município de Montenegro/RS.

A Exposição de Motivos destaca o crescimento dos casos relacionados à violência doméstica nos últimos anos. Ressalta a necessidade de impor medidas de enfrentamento que possam reduzir e impedir tais práticas de violência contra as mulheres, de modo que o presente Projeto tem por objetivo inserir pequenos aperfeiçoamentos nos procedimentos já adotados. Como a mulher vítima de violência se situa numa posição de vulnerabilidade, encontrando-se em intenso sofrimento físico, psíquico e social, nada mais justo que a prestação de um atendimento prioritário.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 22 de março de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Ana Paula Machado – PTB  
1<sup>a</sup> Secretária

Ver. Sergio Souza  
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller  
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**